

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

Ano V Edição Nº DII de 25 de Outubro de 2019

Informações do Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caririçu
www.caririacu.ce.gov.br/diario.php?id=192



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DII de 25 de Outubro de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ Decreto: 026/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, SALVO AS QUE NÃO POSSAM SER SUSPENSAS.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DII de 25 de Outubro de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

DECRETO Nº 26/2019

23 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, SALVO AS QUE NÃO POSSAM SER SUSPENSAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais previstas da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser dia 28 de outubro a data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº33.312, de 21 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar a seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o ponto facultativo para conhecimento da população e o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento da Administração Pública Municipal

Art. 3º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que prestam serviços essenciais, que funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DII de 25 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal de Caririáçu

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririacu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DII de 25 de Outubro de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

Informações do Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caririacu
www.caririacu.ce.gov.br/diario.php?id=192

